



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 29/12/2021
Rel. 692/2021-SEDE-AP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10721/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, HILDER ROCHA DE OLIVEIRA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE TÂNTALO, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de MAZAGÃO/AP, numa área de 8.777,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
00°25'44,392''S/51°35'45,590''W;00°30'21,256''S/51°35'45,590''W;00°30'21,256''S/51°39'31,687''W;00°30'02,833''S/51°39'31,687''W;00°30'02,833''S/51°40'07,272''W;00°30'13,089''S/51°40'07,272''W;00°30'13,089''S/51°41'08,740''W;00°29'48,656''S/51°41'08,740''W;00°29'48,656''S/51°42'00,482''W;00°27'58,617''S/51°42'00,482''W;00°27'58,617''S/51°41'30,269''W;00°26'53,502''S/51°41'30,269''W;00°26'53,502''S/51°40'25,588''W;00°25'44,392''S/51°40'25,589''W;00°25'44,392''S/51°35'45,590''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 1

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 29/12/2021
Rel. 692/2021-SEDE-AP
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 858.040/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



2CCE51CD-BA044316-A26DB95C-FE21D302

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 2

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 29/12/2021
Rel. 692/2021-SEDE-AP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10722/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, HILDER ROCHA DE OLIVEIRA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE MANGANÊS, MINÉRIO DE TÂNTALO, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de MAZAGÃO/AP, numa área de 9.909,13ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 00°18'45,895''S/51°39'09,613''W;00°20'39,894''S/51°39'09,613''W;00°20'39,894''S/51°37'58,931''W;00°23'22,741''S/51°37'58,931''W;00°23'22,741''S/51°36'43,812''W;00°25'33,020''S/51°36'43,812''W;00°25'33,020''S/51°35'45,589''W;00°25'44,392''S/51°35'45,590''W;00°25'44,392''S/51°42'00,482''W;00°25'00,321''S/51°42'00,482''W;00°19'34,747''S/51°42'00,482''W;00°19'34,732''S/51°42'00,482''W;00°18'45,895''S/51°42'00,482''W;00°18'45,895''S/51°39'09,613''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 3

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 29/12/2021
Rel. 692/2021-SEDE-AP
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 858.041/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



79DE00D4-418A4128-9DEA9B34-5EC13244

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 4

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 29/12/2021
Rel. 692/2021-SEDE-AP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10723/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FREDERICO ANTONIO DAIA, a pesquisar MINÉRIO DE ESTANHO, CASSITERITA, MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE NIÓBIO, MINÉRIO DE TÂNTALO, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de TARTARUGALZINHO/AP, numa área de 9.788,12ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
01°14'25,132''N/51°10'20,000''W;01°14'25,132''N/51°17'16,636''W;01°18'32,547''N/51°17'16,636''W;01°18'32,547''N/51°10'20,000''W;01°14'25,132''N/51°10'20,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 5

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 29/12/2021
Rel. 692/2021-SEDE-AP
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 858.056/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



14837478-F5CE447A-93043C02-C6C5EC84

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 6

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM